



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.132 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza o Executivo Municipal a doar Cestas Natalinas para os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves - MG”.

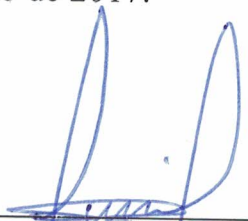
O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para doar Cestas Natalinas para os Servidores Municipais Ativos, englobando os efetivos, comissionados, contratados e estagiários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves, Minas Gerais.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 15 de dezembro de 2017.



Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

03 JAN, 2018

Gonçalves, 14:30 hs

Rosemari Simão